



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.203 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º, ITEM 3, DO DECRETO Nº 2.190,
DE 25 DE MARÇO DE 1980."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976,

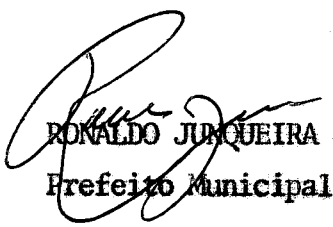
D E C R E T A :

ART. 1º - O ítem 3 do artigo 2º, do Decreto nº 2.190, de 25 de março de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"3- Ficam hipotecadas ao Município, para garantia das obras mencionadas no ítem 02, acima, e na forma do art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes relacionados em anexo com área total de 32.999,94 m² (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados) da área total dos lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.320, DE 30/04/80.